



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Prefeitura Municipal de Santo Augusto



Alinhamento com o Planejamento Anual

A solicitação em análise apresenta plena convergência com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Administração, cujas diretrizes priorizam a manutenção e a segurança das estruturas públicas. Embora o Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício corrente ainda não tenha sido oficialmente publicizado, a referida demanda já foi devidamente mapeada pela área gestora, integrando o cronograma de prioridades institucionais do Município. Sob a ótica financeira, a viabilidade da contratação é sustentada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que garante a existência de recursos suficientes para o regular empenho e execução da despesa. Por conseguinte, a iniciativa cumpre o princípio do planejamento estabelecido pelo art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando harmonia entre a necessidade administrativa e a programação orçamentária vigente.



Requerente

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito



Problema Resumido

A revitalização da Praça Pompílio Silva, que abrange a modernização de equipamentos de lazer e a restauração de seu chafariz emblemático, visa resgatar a função social e a identidade cultural de Santo Augusto. Contudo, a sustentabilidade desse investimento público é ameaçada pela vulnerabilidade ao vandalismo e à depredação. A ausência de monitoramento contínuo não apenas onera o erário com manutenções corretivas recorrentes e ineficiência energética, mas também gera um clima de insegurança que afasta as famílias do convívio urbano. Portanto, a proteção do patrimônio é condição indispensável para preservar o valor estético do ativo e garantir o direito da população ao usufruto de um espaço público seguro e acolhedor.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Praça Pompílio Silva, centro da convivência urbana em Santo Augusto, atravessa hoje um processo vital de revitalização. O investimento público que abrange desde a instalação de brinquedos e equipamentos de ginástica até a restauração do emblemático chafariz, busca devolver à comunidade um ambiente seguro, moderno e acolhedor para o lazer e o bem-estar. Esta iniciativa transcende a melhoria estética, ela resgata a função social de um patrimônio que é o maior símbolo da identidade e do afeto da nossa cidade. Contudo, a eficácia desse esforço coletivo enfrenta o desafio crítico do vandalismo e da depredação. A ausência de um monitoramento contínuo expõe o patrimônio a furtos e danos que, além de comprometerem a beleza do local, geram um ciclo oneroso de manutenções corretivas. Sob a ótica da gestão pública, adiar a proteção dessas instalações resulta em ineficiência energética e no encarecimento progressivo de reparos futuros. Além disso, a insegurança afasta as famílias e os cidadãos, esvaziando o propósito da reforma e privando a população de um direito básico: o de ocupar os espaços públicos com tranquilidade.

Diante desse cenário, a segurança eletrônica apresenta-se como o instrumento indispensável para garantir a integridade física dos frequentadores e a longevidade dos bens públicos. Em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, este estudo caracteriza a etapa inicial de um planejamento rigoroso, que busca identificar a solução tecnológica mais eficiente e economicamente vantajosa. O objetivo final é assegurar que a Praça Pompílio Silva permaneça como um ambiente seguro e acolhedor, protegendo o erário e garantindo que o benefício social gerado pela revitalização seja perene para as atuais e futuras gerações.

2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a necessidade de implementação de um sistema



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

de monitoramento e segurança eletrônica na Praça Pompílio Silva. Esta demanda, identificada pela SMOV, visa estabelecer medidas preventivas que garantam a proteção do patrimônio público e, primordialmente, a integridade física dos cidadãos. Para que a solução adotada seja eficaz, ela deve atuar de maneira dinâmica, assegurando que o investimento na revitalização do espaço seja preservado contra atos de vandalismo e depredação, além da segurança dos munícipes em total conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Para o sucesso desta iniciativa, a solução proposta deverá atender aos seguintes requisitos de desempenho e qualificação:

Parâmetros de Operação e Desempenho

Continuidade e Resposta Rápida: O sistema deve operar de forma ininterrupta (24 horas por dia), garantindo monitoramento permanente. A solução deve assegurar confiabilidade técnica e capacidade de reação imediata em situações de emergência, com suporte técnico e atendimento presencial em até 2 horas após o chamado.

Abrangência Estratégica: A cobertura deve ser completa e inteligente, com câmeras de alta resolução (mínimo 2 MP) e visão noturna, focando nos pontos de maior vulnerabilidade, como os acessos da praça, áreas de lazer infantil, equipamentos de ginástica e o emblemático chafariz.

Eficiência e Tecnologia: A solução precisa integrar meios eficazes de detecção e alerta (sensores e softwares de gerenciamento), permitindo uma supervisão proativa que identifique eventos suspeitos antes que resultem em danos efetivos ao patrimônio ou riscos aos frequentadores.

Suporte e Manutenção Permanente: É indispensável a garantia de assistência técnica preventiva e corretiva durante todo o contrato, incluindo a substituição imediata de equipamentos defeituosos para evitar interrupções na vigilância e garantir o armazenamento das imagens por, no mínimo, 60 dias.

Viabilidade Econômica e Logística

Economicidade e Proporcionalidade: A contratação deve buscar o equilíbrio ideal entre o custo financeiro e o benefício social, respeitando o planejamento orçamentário municipal e evitando a fragmentação de serviços.

Logística de Pronto Atendimento: Como requisito essencial, a empresa contratada deverá manter estrutura física ou base operacional no município de Santo Augusto/RS, assegurando agilidade no suporte técnico e capacidade logística para intervenções rápidas.

Conformidade Legal e Segurança da Informação

Rigor Normativo: A solução deve estar estritamente alinhada à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e às normas técnicas de segurança eletrônica vigentes.

Proteção de Dados (LGPD): À luz da Lei Federal nº 13.709/2018, o sistema deve garantir a proteção absoluta de dados e imagens. Isso inclui controle rigoroso de acesso, autenticação de usuários e mecanismos de governança que previnam vazamentos, intrusões ou usos indevidos das informações coletadas.

Critérios de Qualificação do Fornecedor

Regularidade e Aptidão: O licitante deverá comprovar experiência técnica no ramo e plena saúde financeira (fiscal, trabalhista e econômica), atendendo aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade Técnica e Jurídica: A empresa deve demonstrar conhecimento especializado em segurança da informação e proteção de dados. Além do fornecimento de infraestrutura completa (podendo ocorrer via regime de comodato), deve estar apta a realizar rondas eletrônicas e monitoramento de eventos, mitigando riscos operacionais para a Administração Municipal.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O presente levantamento de mercado objetivou identificar a alternativa que melhor equilibra a eficiência operacional, o rigor técnico e a economicidade para a segurança patrimonial do Centro Administrativo Municipal. Foram analisadas quatro rotas de contratação, cujas vantagens e desvantagens são detalhadas a seguir:

Alternativa A: Aquisição Direta de Equipamentos e Execução por Servidores Municipais

Descrição: O Município realizaria a compra definitiva do hardware (câmeras, sensores e centrais) e utilizaria a mão de obra própria para instalação e monitoramento.

Vantagens: Incorporação imediata dos bens ao patrimônio público.

Desvantagens (Inviabilidade): A Administração não dispõe de corpo técnico especializado para configuração e suporte 24h. Além disso, a compra isolada gera o risco de obsolescência tecnológica precoce e dificuldades na reposição de peças, tornando a manutenção onerosa e ineficiente a médio prazo.

Alternativa B: Licitação de Equipamentos e Contratação Separada de Serviços

Descrição: O objeto seria fragmentado em dois: um edital para a compra dos aparelhos e outro para a prestação dos serviços de instalação e vigilância.



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

Vantagens: Possível redução de preço na aquisição dos produtos devido à ampla concorrência.

Desvantagens (Risco Operacional): Esta fragmentação compromete a responsabilidade técnica integral. Eventuais falhas no sistema poderiam gerar conflitos entre o fornecedor do hardware e o prestador do serviço, dificultando manutenções corretivas e elevando os custos administrativos de gestão de múltiplos contratos.

Alternativa C: **Contratação de Empresa Especializada com Equipamentos em Regime de Comodato**

Descrição: A empresa contratada fornece toda a infraestrutura necessária sem custo de aquisição inicial para o Município, responsabilizando-se pela instalação, manutenção e atualização tecnológica.

Vantagens:

Responsabilidade única pelo funcionamento do sistema (ponto único de contato); Garantia de reposição imediata e atualização dos equipamentos sem novos gastos; Diluição dos custos de investimento ao longo da vigência contratual, preservando o caixa municipal; A Administração paga pela disponibilidade do serviço de monitoramento, e não apenas pela posse de equipamentos.

Desvantagens: Dependência contratual da empresa parceira, risco mitigado por cláusulas rigorosas de desempenho e níveis de serviço (SLA).

Alternativa D: **Parcerias ou Convênios com Órgãos de Segurança Pública**

Descrição: Busca de apoio técnico ou monitoramento via forças policiais ou convênios estaduais/federais.

Vantagens: Custo direto reduzido ou inexistente.

Desvantagens (Inaplicabilidade): As atribuições regulares de órgãos como a Polícia Militar ou Civil não abrangem a vigilância patrimonial contínua e específica de prédios administrativos. Tal solução carece de continuidade e especificidade, não atendendo à necessidade de monitoramento 24h exigida para o local.

Conclusão do Levantamento: Diante da análise comparativa, conclui-se que a **Alternativa C (Contratação com Comodato)** é a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento (Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Esta modalidade transfere o risco tecnológico e de manutenção à contratada, assegura a integração entre videomonitoramento e iluminação de segurança e garante a continuidade ininterrupta do serviço público com o melhor custo-benefício para o erário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para o atendimento das necessidades de segurança da Praça Central fundamenta-se na contratação de uma empresa especializada em videomonitoramento e sistemas de alarme, operando sob o regime de comodato. Este modelo caracteriza-se pela integração entre o fornecimento de ativos tecnológicos e a prestação de serviços contínuos, abrangendo desde a vigilância remota em tempo real até a manutenção técnica e o pronto atendimento de ocorrências. No que tange à infraestrutura de videomonitoramento (CFTV), o projeto prevê um ecossistema de vigilância 24 horas composto por oito câmeras de alta resolução (mínimo de 2 MP). Estes dispositivos, do tipo bullet ou dome, possuem certificação IP67 para resistência a intempéries e tecnologia de visão noturna colorida, garantindo a nitidez das imagens em ambientes externos sob qualquer condição luminosa. O suporte tecnológico é complementado por gravadores de vídeo (NVR), switches POE, links de internet com IP fixo e sistemas de alimentação ininterrupta (nobreaks), assegurando que o armazenamento das imagens seja mantido por um período mínimo de 60 dias, o que é essencial para eventuais auditorias ou investigações.

Paralelamente, a segurança será reforçada por uma central de alarme com dupla via de comunicação (Internet e GPRS), minimizando falhas de sinal. O sistema inclui sensores de movimento com tecnologia pet (imunes a animais domésticos), sirenes e baterias seladas. A eficácia operacional da solução é garantida por um rigoroso protocolo de suporte, que exige que a empresa contratada mantenha uma base operacional no município de Santo Augusto. Tal exigência logística é o que viabiliza o cumprimento do prazo máximo de 2 horas para suporte técnico e a execução de rondas aleatórias, além do deslocamento imediato de agentes e veículos de pronta resposta em caso de disparos ou atitudes suspeitas.

A definição final dos pontos de instalação e o quantitativo exato de dispositivos serão ajustados tecnicamente em conjunto com a fiscalização do contrato, respeitando as vulnerabilidades e as características arquitetônicas do local. Esta solução demonstra-se tecnicamente superior e economicamente vantajosa, pois desonera a Administração Pública de investimentos iniciais vultosos em equipamentos e garante a continuidade do serviço por meio de manutenção corretiva e reposição tecnológica imediata. Ressalta-se que os parâmetros aqui expostos servem como diretrizes para a futura elaboração do Termo de Referência, podendo ser refinados para garantir a máxima eficiência da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Diante da constatação da necessidade aferida nesse ETP, definiu-se como objeto do presente estudo a **Contratação de empresa especializada com regime de comodato para fornecer, instalar, operar e manter, em caráter contínuo, um sistema integrado de videomonitoramento e de alarme para a Praça Central de Santo Augusto/RS**, conforme especificações dos produtos e serviços a serem prestados pela futura contratante abaixo elencados:

Item	Unidade	Produto - Descrição	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
01	1 Unid.	Sistema de monitoramento por CFTV 24 horas, em regime de comodato, composto por conjunto completo 08 câmeras de alta resolução, com definição mínima de 2 MP, modelo bullet ou dome, dotadas de proteção IP67 e visão noturna colorida para uso externo, além de INVD, cabeamento, fontes de alimentação, filtros, software de gerenciamento, 02 Caixa hermética, nobreak de 1200 va- switches POE, 02 kits rádios wireless,-link de internet IP Fixo, cabo cat-06 homologado e todos os demais materiais necessários para a instalação completa e pleno funcionamento. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento em HD de, no mínimo, 60 dias para todos os pontos. Central de alarme monitorado com dupla comunicação, Internet/GPRS, teclado de senha LCD, sirene, bateria selada 12v, de no mínimo 04 e máximo 08 sensores pet, cabos alarme 06 vias Inclusos a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de equipamentos em caso de falha, a disponibilização de serviço de pronto atendimento de ocorrências-(veículo e agente de ocorrências no local) em mínimo espaço de tempo possível, realização de rondas aleatorias de verificação nos pontos monitorados e o suporte técnico com prazo máximo de atendimento de 2 horas. Em caso de instalação em local de difícil acesso para cabeamento, deverão ser fornecidos comutadores e dutos de passagem.	1.967,67 (mensal)	23.612,04 (anual)

Orçamentos e referencias estão anexos ao processo.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica realizada pela SMOV fundamenta a decisão pelo não parcelamento do objeto em uma licitação única, baseando-se, primordialmente, na indissociável interdependência técnica e operacional entre os sistemas de videomonitoramento e alarme. A opção por um lote único garante a interoperabilidade necessária para que os alertas de intrusão acionem automaticamente os registros visuais correspondentes, evitando as falhas de integração tecnológica que a divisão de lotes poderia causar. Concomitantemente, a centralização em um fornecedor exclusivo estabelece a responsabilidade técnica integral sobre todo o ecossistema de segurança, o que simplifica o suporte e elimina eventuais conflitos de atribuição entre diferentes prestadores, garantindo um pronto atendimento coordenado. Sob a ótica gerencial, essa estratégia favorece a padronização de equipamentos e softwares, otimizando o treinamento de servidores e a fiscalização contratual ao reduzir a burocracia e os custos administrativos indiretos. Por fim, a medida assegura ganhos de escala e plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público estabelecidos no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidando uma solução que é, ao mesmo tempo, tecnicamente robusta e financeiramente vantajosa para o Município.

7. RESULTADO PRETENDIDOS

A implementação do sistema integrado de videomonitoramento e alarme na Praça Central de Santo Augusto visa, primordialmente, consolidar um ambiente de segurança e preservação que harmonize o investimento público com o bem-estar da comunidade. O resultado imediato e mais expressivo esperado é a redução drástica dos índices de vandalismo, furtos e depredações, assegurando a integridade do patrimônio público que está em processo de revitalização. Ao estabelecer uma vigilância eletrônica ininterrupta, a Administração Municipal não



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

apenas protege os bens materiais, mas também promove a manutenção da "função social" do espaço, garantindo que o patrimônio coletivo não sofra depreciação precoce por ações externas nocivas.

Para além da proteção física, a contratação projeta um impacto social significativo ao elevar a sensação de segurança subjetiva e objetiva dos munícipes. Espera-se que, com o monitoramento ativo e a pronta resposta a incidentes, o cidadão sinta-se encorajado a ocupar a praça em horários variados, ampliando o uso do espaço público para o lazer e a convivência familiar. Sob a ótica da eficiência administrativa, o modelo de regime de comodato proporciona um aproveitamento otimizado dos recursos humanos da municipalidade; ao delegar a operação técnica, a manutenção e o suporte a uma empresa especializada, o Município evita a necessidade de alocar servidores em funções de vigilância ou suporte tecnológico, permitindo que o quadro funcional mantenha-se focado em suas atribuições administrativas e gerenciais finalísticas.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o resultado pretendido é a estabilidade e a transparência dos gastos públicos. A escolha por este modelo de contratação assegura uma maior previsibilidade de custos, uma vez que as despesas mensais são fixas e previamente definidas, eliminando o risco de gastos extraordinários com manutenções corretivas imprevistas ou reposição de peças. Ao transferir o ônus da atualização tecnológica e do suporte técnico à contratada, a Administração Municipal assegura a continuidade do serviço sem o risco de obsolescência dos equipamentos. Em síntese, busca-se uma gestão racional do erário, onde a proteção do patrimônio e a segurança da população sejam alcançadas através de uma solução moderna, economicamente sustentável e plenamente alinhada aos princípios da eficiência e do planejamento público.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização do instrumento contratual, a Administração Municipal deverá proceder à designação formal dos agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização do objeto, garantindo que a execução seja acompanhada por uma estrutura de controle tecnicamente apta. Essa equipe será composta pelo Gestor do Contrato, **Elias da Silva** pelo Fiscal Administrativo, **Gessel Teodoro da Rosa e Lucas Froemming** (titular e suplente) e pelo Fiscal Técnico **Wilian Rafael Alves Rodrigues**, assegurando que o monitoramento do sistema conte com supervisão especializada. Além da nomeação, é imperativa a realização de reuniões de alinhamento estratégico entre a Contratada, o setor de Engenharia e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), com o objetivo de coordenar as rotinas de instalação e operação, bem como garantir que a infraestrutura de rede e estabilidade de energia elétrica estejam adequadas para suportar o sistema de videomonitoramento e alarme sem interrupções.

Complementarmente, dada a natureza tecnológica da solução, recomenda-se que os agentes designados recebam orientações técnicas iniciais ministradas pela empresa contratada logo após a implementação dos equipamentos. Essa capacitação básica visa familiarizar os fiscais com as funcionalidades do sistema e com os protocolos de comunicação necessários para o acionamento de suporte, conferindo maior efetividade à fiscalização. Todo o fluxo de execução deverá ser rigorosamente documentado em registros próprios, nos quais os responsáveis anotarão ocorrências, falhas e medidas corretivas, observando-se estritamente os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e as normas de segurança da informação. Por fim, a Administração deverá assegurar que todos os procedimentos de tratamento de imagens e dados estejam em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando a transparência, a legalidade e a continuidade do serviço público prestado à comunidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No que tange à articulação com outros serviços, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se por sua plena autonomia operacional, não possuindo interdependência direta com outras contratações atualmente vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal. A solução de videomonitoramento e alarme foi projetada para funcionar de maneira independente. É importante ressaltar que, embora o sistema seja autônomo, poderá ocorrer uma interface técnica pontual com o setor de informática do Município. Tal colaboração limitar-se-á ao suporte para configurações de rede e comunicação de dados, tratando-se exclusivamente de um apoio técnico interno que não configura dependência contratual entre empresas ou objetos distintos. Portanto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam um planejamento conjunto ou que apresentem riscos de impacto mútuo na execução do futuro contrato, assegurando que o processo licitatório decorrente deste estudo possa prosseguir de forma isolada e eficiente.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A estratégia de sustentabilidade e gestão de impactos ambientais desta contratação fundamenta-se na premissa de que a eficiência tecnológica deve estar intrinsecamente aliada à responsabilidade ecológica. Nesse sentido, a execução do objeto pauta-se, primordialmente, pela adoção de equipamentos de baixo consumo de



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

energia elétrica, priorizando tecnologias que otimizem o desempenho operacional e reduzam a pegada de carbono da Administração Pública. Complementarmente à eficiência energética, a gestão do ciclo de vida dos materiais é assegurada pelo regime de comodato, o qual transfere à contratada a responsabilidade técnica e financeira pela manutenção, atualização e, sobretudo, pela destinação final dos dispositivos.




No que tange ao manejo de resíduos eletrônicos, a contratada deve implementar procedimentos rigorosos de logística reversa, responsabilizando-se pela coleta e pelo descarte ambientalmente adequado de componentes inservíveis ou substituídos. Tal medida visa mitigar os riscos de contaminação e minimizar a geração de rejeitos, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às normas técnicas específicas, como a ABNT NBR 10.004 e a NBR 16.156. Ao integrar essas práticas às diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e às normas municipais de Santo Augusto, a contratação transcende o mero fornecimento técnico para se consolidar como um instrumento de promoção do consumo consciente e da preservação ambiental, garantindo que a modernização dos sistemas de segurança não resulte em agressões desnecessárias ao ecossistema.

11. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e dos parâmetros de conveniência administrativa, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a implementação e operação de sistemas de videomonitoramento e segurança eletrônica na Praça Central configura-se como uma medida imperativa e plenamente viável. A solução proposta, fundamentada no regime de comodato, integra o fornecimento de equipamentos de ponta a serviços essenciais de monitoramento ininterrupto (24h), manutenção preventiva e suporte técnico qualificado. Esta modelagem revela-se a mais estratégica para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), pois assegura a proteção contínua dos municípios e a integridade do patrimônio público, mitigando riscos de depreciação com uma eficiência operacional superior à execução direta.

A viabilidade desta contratação sustenta-se, ademais, em sua estrita consonância com o planejamento institucional e com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. Ao alinhar a demanda à disponibilidade orçamentária e aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e transparência, a Administração Pública garante que o investimento resulte em um benefício social tangível e sustentável. Portanto, observados os cuidados delineados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a futura contratação apresenta-se como o instrumento técnico e jurídico adequado para o pleno atendimento do interesse público, consolidando-se como a alternativa mais vantajosa para assegurar a ordem e a segurança no espaço urbano.

Santo Augusto-RS, 24 de março de 2026.

 Ivete Seidel Rader Oficial Administrativo	 Elias da Silva Secretário da SMOV
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório	
 Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	